

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n.º 30.580.763/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 154/2023, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES E DE OUTRO NEUZA DE LIMA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.796.659/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **LUIZ AMÉRICO BOREL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 374.309 – ES e inscrito no CPF sob o n.º 479.344.417-20, residente na Rua José Marques, n.º 47, Centro, Alto Rio Novo – ES, CEP 29760-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, **QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.354.955-ES e inscrita no CPF sob o n.º 147.735.297-09, residente e domiciliada na Rua Manoel Clemente Brum, n.º 14, Bairro Santa Bárbara CEP: 29760-000, nesta Cidade e Comarca, e do outro a Sr^a **NEUZA DE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portador do CTPS n.º 9194201 Série 001-0 RG n.º 3.050.253 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o n.º 129.826.807-93, portador do CRP ES n.º 16/5774, residente no Córrego Boa Vista, CEP 29.760-000, Alto Rio Novo-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, sujeitando-se às normas da Lei Municipal n.º 877/17, de 06 de fevereiro de 2017, e demais legislação aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais por tempo determinado no cargo de **PSICÓLOGO** para prestar serviço junto ao Município, em especial junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

Fica por meio do presente Termo Aditivo ainda prorrogado o prazo originalmente estabelecido no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 154/2023, celebrado em 07 de Agosto de 2023, até o dia 22 de Dezembro de 2023 contados a partir do fim da vigência do contrato originário, podendo ser rescindido unilateralmente por essa Administração a qualquer tempo, ou ainda na ocorrência de concurso para o mesmo fim, sem apuração de quaisquer verbas indenizatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é regido pela Lei Municipal n.º 877, de 06 de Fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ELEMENTOS DO ADITAMENTO:

Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo, independentemente de sua transcrição os documentos constantes do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Novo/ES para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Aditivo. E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistirem e do que dão fé.

Av. João Felipe, 268, centro Alto Rio Novo-ES – CEP: 29760-000 – TELEFONE: 27 3746-1743
educacaoarn@gmail.com

Neuza de Lima dos Santos

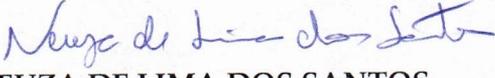


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ n.º 30.580.763/0001-10

Alto Rio Novo-ES, 01 de Novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO
LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal
Contratante


QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação


NEUZA DE LIMA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1) _____ RG) _____

2) _____ RG) _____